PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIP. MOGOCA - PROTOCOLO
NÚMERO 0389 | DATA 24.02.21 | RÚBR.

Ofício nº148 /2021

Mococa/SP, 23 de fevereiro de 2021.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.834/2020 – Orçamento Anual, para operacionalização de recursos recebidos provenientes das transferências do Ministério da Saúde, para ações de combate ao enfrentamento do COVID19.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, criando as despesas orçamentárias correspondentes, conforme recursos recebidos do Ministério da Saúde, Portaria nº GM/MS nº 3.350, de 08 de dezembro de 2020.

O recurso já esta creditado em conta financeira dessa Prefeitura Municipal, para que o Município de Mococa possa realizar e desenvolver ações de enfrentamento ao combate da pandemia do Corona Vírus – COVID 19, qualificando as ações ofertadas pelos CAPS com vistas à minimização dos impactos relacionados à ESPIN decorrentes da COVID-19.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.021, aprovou o Projeto de Lei nº _____ de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 170.216,25 (cento e setenta mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), em razão de recursos recebidos do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.350, de 08 de dezembro de 2020, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
10.122.0054.1.038 – COMBATE PANDEMIA COVID 19
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 211).....R$ 170.216,25
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID 19

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recursos financeiros oriundos de crédito extraordinário.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 23 de fevereiro de 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA
PROTOCOLO
NÚMERO 0413 | DATA 01.03.21 | RÚBRICA

Ofício nº 0188/2021

Mococa, 01 de março de 2021

Excelentíssimo Senhor:

Com os meus respeitosos cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência Portaria GM/MS nº 3.350, de 08 de dezembro de 2020, bem como o extrato bancário comprovando o depósito do referido recurso no dia 28/12/2020, totalizando o valor de R$170.216,25.

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Fábio Delduca da Silva
Chefe de Gabinete

EXMO. SR.
LUIS FERNANDO DOS SANTOS
DD. VEREADOR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Diário Oficial
Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 235 - DOU de 09/12/20 - Seção 1 - p.296

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 3.350, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e cConsiderando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS às pessoas com transtornos mentais, aos usuários de álcool e outras drogas e de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação reinserção social e assistência adequada no contexto da Covid-19, resolve:

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19, declarada pela Portaria GM/MS nº 188, de 3 fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O incentivo financeiro de que trata o caput será destinado aos entes federativos que possuírem Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) habilitados e regularmente custeados pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria tem como objetivo, qualificar as ações ofertadas pelos CAPS com vistas à minimização dos impactos relacionados à ESPIN decorrente da Covid-19, observadas, ainda, as seguintes orientações: I - fortalecer, ampliar e qualificar articulações e pactuações da rede de cuidado intersetorial, a fim de absorver e assistir as demandas decorrentes dos impactos da epidemia;

II - propiciar a reaproximação do serviço com a comunidade, restabelecendo os vínculos de cuidado junto ao usuário;

III - dimensionar os impactos decorrentes da epidemia na comunidade e usuários dos CAPS, a fim de prestar suporte pontual, escuta e orientação qualificadas, além de colher informações que possam subsidiar as estratégias de cuidado a serem oferecidas no período de transição e pós epidemia;

IV - fortalecer o propósito do CAPS em estabelecer conexões com usuários, familiares, grupos e instituições territoriais, in loco, de modo a delinear potenciais recursos comunitários que possam servir ao incremento do cuidado em saúde mental;

V - estimular ações de busca ativa por meio de visita domiciliar aos usuários dos CAPS e seus familiares, por ações de articulação da rede intra e intersetorial disponível em cada território; e

VI- orientar a reformulação e ampliação das práticas de cuidado do serviço, durante o período de transição no distanciamento social ou após o período de quarentena.

Parágrafo único. Compreende-se como busca ativa o deslocamento da intervenção terapêutica para o contexto social ou espaço em que o sofrimento se constitui, quais sejam os espaços de convívio mais apropriados às condições da comunidade, levando-se em conta as restrições e cuidados preventivos necessários ao contexto de emergência de saúde pública.

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria será transferido, de forma automática e em parcela única, considerando o quantitativo de CAPS habilitados e regularmente custeados pelo Ministério da Saúde, na competência financeira da data da publicação desta Portaria, e corresponderá aos seguintes valores, dispensada a publicação de portaria de adesão:

I - R$ 28.305,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinco reais) para a modalidade CAPS I; II - R$ 33.086,25 (trinta e três mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para a modalidade CAPS II;

III - R$ 84.134,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais) para modalidade CAPS III;

IV - R$ 32.130,00 (trinta e dois mil, cento e trinta reais) para modalidade CAPS i;

V - R$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais) para modalidade CAPS AD;

VI - R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para modalidade CAPS AD III; e

VII - R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para modalidade CAPS AD IV.

Art. 4º Para fins de monitoramento será observado o registro dos seguintes procedimentos no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS):

- atendimento domiciliar para pacientes de centros de atenção psicossocial e ou familiares - código nº.030.108.02.40 -

II - promoção de contratualidade no território - código nº 030.108.0356 e;

III - ações e articulação de redes intra e intersetoriais - código nº 030.1080259.

Art. 5º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria está sujeito a devolução pelos entes beneficiados nos casos em que não houver registro dos procedimentos estabelecidos no art. 4º, no período de 6 (seis) meses após a data da publicação desta Portaria, para cada CAPS habilitado e regularmente custeado pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos previstos nesta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento definidos nesta Portaria.

Art. 7º O Fundo Nacional de Saúde (FNS) adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Estaduais, Municipais e Distrital de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância nternacional decorrente do Coronavírus, CV70 - COVID-19 - Medida Provisória nº 967, de 19 de maio de 2020, em parcela única, no valor de R$ 99.225.578,00 (noventa e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO ANEXO

ANEXO DISPONÍVEL NO DOCUMENTO EM PDF

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

Diário Oficial
Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 242 - DOU de 18/12/20 - Seção 1 – p.117

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.350, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO (*)

UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	TIPO DE GESTÃO	Componente / Serviço	COD_SUB_GRUPO_HABILITAÇAO	Valor do repasse
AC	120010	Brasileia	7505035	CAPS I CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
AC	120017	Capixaba	7557035	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ROBSON TADEU VIEIRA DA MOTA	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
AC	120000	Cruzeiro do Sul	3733211	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS NAUAS TEREZA BILOTO	E	CAPS II	617	R$ 33.086,25
AC	120025	Epitaciolandia	7503105	PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLANDIA CAPS I	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
AC	120033	Mancio Lima	7487037	CAPS NOVA VIDA RAIMUNDO MOREIRA MARQUES	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
AC	120000	Rio Branco	2002094	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS	E	CAPS AD III	635	R$ 105.000,00
AC	120050	Sena Madureira	9394044	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ABIBI RODRIGUES FREIRE	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
AL	270010	Agua Branca	3798593	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL JOYCE DE MILLE	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
AL	270020	Anadia	2011557	CAPS ESPERANCA	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
AL	270030	Arapiraca	2005247	CENTRO NISE DA SILVEIRA CAPS ARAPIRACA	M	CAPS II	617	R$ 33.086,25
AL	270030	Arapiraca	6903053	CAPS AD	M	CAPS AD	619	R$ 39.780,00
AL	270040	Atalaia	5509912	CAPS DR LUIZ AUGUSTO DA ROCHA TENORIO	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
L	270070	Batalha	3801934	CAPS DEPUTADO LUIZ DANTAS	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
AL	270100	Boca da Mata	3775488	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS I	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
AL	270130	Cajueiro	3774511	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL DR MANOEL SABINO COSTA	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
AL	270140	Campo Alegre	6905420	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE CAMPO ALEGRE	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
AL	270160	Canapi	6660207	CAPS I HERMES FRANCISCO DE LIMA	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
AL	270170	Capela	3536815	CAPS DR JOAO TOLEDO ESPACO NOVA VIDA	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
AL	270210	Colonia Leopoldina	6423582	CAPS CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL LEOPOLDINENSE	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
AL	270230	Coruripe	2005514	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

SP	352850	Mairipora	5518717	CAPS I JORGE LUIS CAMARGO	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
SP	352880	Maracai	2786478	CAPS I MARACAI	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
SP	352900	Marilia	2716836	CAPS COM VIVER	M	CAPS II	617	R$ 33.086,25
SP	350000	Marilia	2716844	CAPS AD DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA	E	CAPS AD	619	R$ 39.780,00
SP	352900	Marilia	7034458	CAPS INFANTIL CATAVENTO	M	CAPS INFANTO-JUVENIL	620	R$ 32.130,00
SP	352920	Martinopolis	2750260	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
SP	352920	Martinopolis	6526195	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS II	M	CAPS AD	619	R$ 39.780,00
SP	352930	Matao	3285898	CAPS ADULTO II MATAO	M	CAPS II	617	R$ 33.086,25
SP	352940	Maua	2032104	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS	M	CAPS AD III	635	R$ 105.000,00
SP	352940	Maua	3357082	CAPS II ESTACAO PRIMAVERA	M	CAPS III	618	R$ 84.134,00
SP	352940	Maua	3819922	CAPS INFANTIL FLORESCER	M	CAPS INFANTO-JUVENIL	620	R$ 32.130,00
SP	353030	Mirassol	5054060	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL I MIRASSOL	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
SP	353050	Mococa	3470652	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS AD III MOCOCA	M	CAPS AD III	635	R$ 105.000,00
SP	353050	Mococa	6428304	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL II CAPS II MOCOCA	M	CAPS II	617	R$ 33.086,25
SP	353050	Mococa	6709540	CAPS I CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL MOCOCA	M	CAPS INFANTO-JUVENIL	620	R$ 32.130,00
SP	353060	Mogi Das Cruzes	6418589	CAPS II	M	CAPS II	617	R$ 33.086,25
SP	353070	Mogi Guacu	3834247	CAPS II DE MOGI GUACU	M	CAPS II	617	R$ 33.086,25
SP	353070	Mogi Guacu	3836177	CAPS AD DE MOGI GUACU	M	CAPS AD	619	R$ 39.780,00
SP	353080	Moji Mirim	3334899	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL II MOGI MIRIM	M	CAPS II	617	R$ 33.086,25
SP	353080	Moji Mirim	5203368	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGA MOGI MIRIM	M	CAPS AD	619	R$ 39.780,00
SP	353130	Monte Alto	6363202	CAPS I MARIA ESTELA FERNANDES MONTE ALTO	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
SP	353180	Monte Mor	5907799	CAPS DRA INGRID JANE LIPSI	M	CAPS I.	616	R$ 28.305,00
SP	353190	Morro Agudo	5713005	CAPS I CENTRO DE ATENCAO PSICO SOCIAL	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
SP	353420	Orindiuva	7073607	CAPS CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL ANTONIO B DA SILVEIRA	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
SP	353430	Orlandia	6746012	CAPS I SEBASTIAO BOSCHIN ORLANDIA	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
SP	353440	Osasco	3007227	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL II OSASCO CAPS II	M	CAPS II	617	R$ 33.086,25
SP	353440	Osasco	5065119	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL INFANTIL CAPS I OSASCO	M	CAPS INFANTO-JUVENIL	620	R$ 32.130,00
SP	353440	Osasco	5925304	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS ALCOOL E DROGAS	M	CAPS AD	619	R$ 39.780,00
SP	353470	Ourinhos	3631850	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE OURINHOS CAPS II	M	CAPS II	617	R$ 33.086,25
SP	353470	Ourinhos	9037586	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E OUTRAS DROGAS CAPS A	M	CAPS AD	619	R$ 39.780,00
SP	353490	Pacaembu	9058133	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE PACAEMBU	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
SP	353550	Paraguacu Paulista	2086603	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
SP	353650	Paulinia	2062968	CAPS I PAULINIA	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
SP	353650	Paulinia	3480062	CENTRO DE REFERENCIA EM DEPENDENCIA QUIMICA DE PAULINIA	M	CAPS AD	619	R$ 39.780,00
SP	353670	Pederneiras	6436226	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE PEDERNEIRAS	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
SP	353710	Pedreira	2042231	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE PEDREIRA PEDREIRA	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
SP	353730	Penapolis	2071029	CAPS NOSSA SENHORA APARECIDA PENAPOLIS	M	CAPS II	617	R$ 33.086,25
SP	353730	Penapolis	7521413	CAPS AD HORIZONTES REAIS	M	CAPS AD	619	R$ 39.780,00
SP	353760	Peruibe	6439047	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE PERUIBE CAPS	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
SP	353780	Piedade	7568118	CAPS II PIEDADE	M	CAPS II	617	R$ 33.086,25
SP	353800	Pindamonhangaba	3546861	CAPS II CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL PINDAMONHANGABA	M	CAPS II	617	R$ 33.086,25
SP	353870	Piracicaba	2061740	CENTRO DE ATENCAO A SAUDE MENTAL DE PIRACICABA	M	CAPS II	617	R$ 33.086,25
SP	353920	Pirapozinho	6996566	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE PIRAPOZINHO	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
SP	353930	Pirassununga	3007529	CAPS CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE PIRASSUNUNGA	M	CAPS I	616	R$ 28.305,00
SP	353930	Pirassununga	3531112	CAPSI PIRASSUNUNGA	M	CAPS INFANTO-	620	R$ 32.130,00

21/12/2020	727220	RESG AUTOM	280,16D	16.501,89D
22/12/2020	000001	CRED TED	16.501,89C	0,00
22/12/2020	000001	CRED TED	16.543,21C	16.543,21C
22/12/2020	136382	ENVIO TED	21.041,66C	37.584,87C
22/12/2020	137176	ENVIO TED	500.000,00D	462.415,13D
22/12/2020	141936	ENVIO TED	490.000,00D	952.415,13D
22/12/2020	727220	RESG AUTOM	110.000,00D	1.062.415,13D
23/12/2020	161389	ENVIO TED	1.062.415,13C	0,00
23/12/2020	165948	ENVIO TED	11.820,00D	11.820,00D
23/12/2020	727220	RESG AUTOM	17.416,80D	29.236,80D
24/12/2020	000001	CRED TED	29.236,80C	0,00
24/12/2020	990001	APL AUTOM	7.724,00C	7.724,00C
28/12/2020	000001	CRED TED	7.724,00D	0,00
28/12/2020	990001	APL AUTOM	170.216,25C	170.216,25C
29/12/2020	000001	CRED TED	170.216,25D	0,00
29/12/2020	100984	ENVIO TED	536,93C	536,93C
29/12/2020	111325	ENVIO TED	4.395,04D	3.858,11D
29/12/2020	112890	ENVIO TED	21.107,61D	24.965,72D
29/12/2020	113773	ENVIO TED	24.250,70D	49.216,42D
29/12/2020	114622	ENVIO TED	28.515,75D	77.732,17D
29/12/2020	127985	ENVIO TED	8.150,00D	85.882,17D
29/12/2020	130122	ENVIO TED	1.170,25D	87.052,42D
29/12/2020	135726	ENVIO TED	22.980,00D	110.032,42D
29/12/2020	136686	ENVIO TED	215,00D	110.247,42D
29/12/2020	137944	ENVIO TED	857,00D	111.104,42D
29/12/2020	139380	ENVIO TED	8.130,00D	119.234,42D
29/12/2020	140829	ENVIO TED	1.500,00D	120.734,42D
29/12/2020	178386	ENVIO TED	47,25D	120.781,67D
29/12/2020	196466	ENVIO TED	24.524,95D	145.306,62D
29/12/2020	198498	ENVIO TED	33.199,17D	178.505,79D
29/12/2020	199399	ENVIO TED	2.625,15D	181.130,94D
29/12/2020	291522	ENVIO TEV	104,61D	181.235,55D
29/12/2020	727220	RESG AUTOM	1.179,32D	182.414,87D
30/12/2020	194566	ENVIO TED	182.414,87C	0,00
30/12/2020	727220	RESG AUTOM	28.800,00D	28.800,00D
31/12/2020	-	SALDO FINAL	28.800,00C	0,00
				0,00

IMPRIMIR FECHAR

Copia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-5200 - Ramal 224

Ofício nº 83/2021
LNBJ

Mococa, 18 de fevereiro de 2021

ASSUNTO: **Solicitação de suplementação de ficha**

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar suplementação de ficha referente aos créditos recebidos junto ao Ministério da Saúde no ano de 2020 conforme portaria GM/MS nº 3.350 de 08 de dezembro de 2020.

09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
0211	COMBATE PANDEMIA COVID 19	10.122.0054	1.038.3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0312	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 170.216,25

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

LUIZ NICANOR BETTIOL JÚNIOR
Diretor de Saúde

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa-SP

Recebido em 19/02/21
Ana Clara V. Ribeiro